



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2019/00187
INTERESSADA	Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo
ASSUNTO	Curso de Especialização em Direito Digital, adequação à Deliberação CEE 197/2021 e comunicação de nova turma
RELATOR	Cons. Eduardo Augusto Vella Gonçalves
PARECER CEE	Nº 187/2023 CES "D" Aprovado em 22/03/2023 Comunicado ao Pleno em 29/03/2023

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo reapresenta o Projeto do Curso de Especialização em Direito Digital, na modalidade presencial, nos termos do § 2º do art. 27 da Deliberação CEE 197/2021 e comunica nova turma (às fls. 31).

O Projeto, de fls. 32 a 46, foi encaminhado pelo Ofício GFD 48/2022, **protocolado em 29/06/2022**, dentro portanto, do prazo previsto pela legislação.

Destaque-se que, embora a IES tenha atendido o prazo da legislação, o processo foi tramitado para a Assessoria Técnica pelo Setor de Protocolo somente em 10/11/2022, sendo encaminhado para AT em 06/02/2023 (ver despacho às fls. 51).

A turma tem previsão de início em março de 2023 e término em março de 2025 e o calendário encontra-se de fls. 42 a 44.

Observe-se que os autos estão vinculados ao Processo CEESP-PRC-2021/439, que tratava dos cursos de especialização da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, agrupados por área.

1.2 APRECIÇÃO

A Deliberação CEE 197/2021 dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação nos cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

Instituições que oferecem cursos de especialização aprovados nos termos de legislação revogada, devem reapresentar o respectivo Projeto, se adequando, se for o caso, à Deliberação CEE 197/2021 (§ 2º do art. 27).

Neste caso, trata-se de curso já aprovado, nos termos da Deliberação CEE 108/2011 (revogada).

Dados Institucionais

Recredenciamento	Parecer CEE 346/2018, Portaria CEE/GP 357/2018, DOE 16/10/2018, por 5 anos
Novo Recredenciamento	CEESP-PRC-2022/00597, protocolado em 10/12/2022 (respeitando-se a antecedência de 9 meses), com designação de Especialistas
Direção	Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa, período de 16/02/2021 a 15/02/2025

Dados do Curso de Especialização em Direito Digital

Aprovação	Parecer CEE 25/2019, DOE 07/02/2019
Comunicação de turma (*)	Turmas de 2020, 2021 e 2022
Carga Horária	450 horas
Horário	Segunda e quarta feira, das 19h às 22h30
Vagas/ano	60 vagas
Coordenação	Ruy Coppola Junior Doutor Direito Processual Civil, PUC/SP Mestre Direito Processual Civil, PUC/SP Graduado Direito, FDSBC
Apoio Administrativo	4 funcionários



CEESP/PRC/2023/00187

(*) Verificação no Sistema SEMPAPEL.

Justificativa

"(...) É sabido que a evolução da Internet, promovendo uma verdadeira revolução digital, tem promovido substanciais alterações no campo do direito, em todas as suas áreas.

Dentro deste contexto, o estudo dos reflexos causados pela revolução digital no mundo jurídico é fundamental, e torna o Direito Digital um dos ramos mais interdisciplinares do Direito.

O curso de especialização em Direito Digital tem por finalidade abordar de forma aprofundada os temas mais relevantes relacionados à área, com todas suas ramificações interdisciplinares, de modo a proporcionar aos alunos uma visão ampla e atual do cotidiano forense que envolve a disciplina.

A área em que inserida o curso, a das relações jurídicas afetadas pelos reflexos provocados pelo universo digital, é das mais profícuas no Brasil como um todo, e também na região, na qual não existe curso semelhante, com tamanha interdisciplinaridade."

Objetivos

"Capacitar o aluno para atuar a analisar e discutir os reflexos do direito digital nas mais variadas áreas do direito, fornecendo ao mercado de trabalho profissionais capazes de perceber, avaliar e atuar nos mais variados ramos do direito digital, mediante transmissão de conhecimentos aprofundados, fundamentos metodológicos, e qualificação para o exercício do Magistério Superior, fornecendo-lhes conhecimentos práticos e didático-pedagógicos.

Por fim, o curso adotará metodologia composta de aulas teóricas e práticas, mediante o estudo de casos, proporcionando ao aluno não apenas a obtenção do conhecimento, mas também sua aplicação aos casos concretos."

Perfil do Egresso

"O especialista em Direito Digital egresso da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo estará apto a solucionar os casos jurídicos a ele apresentados, com teses elaboradas, amparadas pela doutrina tradicional, sem se olvidar dos entendimentos contemporâneos acerca do tema. É capaz de desenvolver a análise do caso concreto, oferecendo diversas possibilidades jurídicas para o deslinde da questão.

Ademais, o especialista em Direito Digital egresso da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo teve contato com toda a bibliografia citada neste mesmo projeto, de modo a reunir subsídios para a pesquisa sólida a embasar suas decisões."

Público-Alvo

"(...) graduados em Direito, Áreas de Tecnologia da Informação, Administração, e ainda, graduados de outras áreas correlatas, que atuem ou tenham interesse em atuar ou ampliar seus conhecimentos acerca das questões jurídicas voltadas à área de Direito Digital."

Critérios de Seleção

Caso a demanda seja maior que o número de vagas, será realizado processo seletivo por meio de prova e, havendo necessidade de desempate, serão adotados os seguintes critérios:

- "a) Conclusão de curso de pós-graduação, relacionado à matéria do curso pretendido (com títulos de especialista, mestre ou doutor);*
- b) Conclusão de curso de pós-graduação em outras áreas (com títulos de especialista, mestre ou doutor);*
- c) Conclusão de curso superior em área distinta à de Direito;*
- d) Critério de antiguidade do registro do diploma de bacharel em Direito; e*
- e) O exame da idade civil dos candidatos (da maior à menor)."*

TCC/Monografia

"Os alunos são orientados pelos professores titulares do curso, escolhidos pelos mesmos. Eles deverão inscrever-se em orientação e indicar o professor, bem como o tema que almejam desenvolver. Deferida a inscrição, o aluno fará contato com o seu orientador em quantas reuniões forem necessárias, seja pela ferramenta Google Meet, seja presencialmente, e desenvolverá o trabalho de curso na forma de artigo ou monografia."

Biblioteca

"Espaço físico e digital, com atendimento presencial e/ou online. A Biblioteca assina anualmente duas plataformas digitais (...)"

Avaliação

"Ao longo do semestre são pedidos trabalhos que envolvem a análise e aplicação da jurisprudência mais recente aos temas que estão sendo discutidos naquele módulo.

Será considerado aprovado na pós-graduação lato sensu o aluno que obtiver nota igual ou superior a sete, avaliado por prova final do semestre letivo."



Requisitos para obtenção do Certificado de Conclusão de Curso

- "a) Frequência mínima de 75% da carga horária prevista para cada componente do Curso;
 b) Aproveitamento de 70% (setenta por cento) em processo global de avaliação cujos requisitos serão definidos pelo coordenador de cada módulo;
 c) Apresentação de trabalho de conclusão de curso (monografia- artigo científico);
 d) Entrega das 90 horas de atividades extracurriculares."

Modalidade

A IES informa que o Curso será oferecido na forma presencial, nas dependências da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, embora cite a forma online (detalhes às fls. 44 e 45).

Entretanto, para oferta de cursos na modalidade a distância, a instituição deverá ser credenciada nos termos da legislação federal (§ 6º do art. 1º da Deliberação CEE 197/2021) e encaminhar novo Projeto.

No caso em tela, a Instituição ainda não foi credenciada para esta modalidade.

Matriz		
Bloco	Temas	CH H
I	1.1. Fundamentos do Direito Digital (Constituição Federal, Regramento Interno e Direito Comparado) 1.1.1. Constituição Federal (Propriedade x intimidade, Segurança x informação; questões fundamentais) 1.1.2. Regramento Interno (específico) – Marco Civil da Internet, Lei Carolina Dieckman, Certificado Digital, Produção de Provas, Proteção de Dados) 1.1.3. Direito Comparado 1.2. Direito Digital Aplicado I 1.2.1. Privacidade – o que é (ou o que se entende por)? 1.2.2. Imagem e Direitos da Personalidade 1.2.3. Privacidade X Liberdade de Expressão 1.2.4. Privacidade X Informação 1.2.5. Direito ao Esquecimento 1.2.6. Proteção de Dados Pessoais – GDPR e LGPD	100
II	2. Direito Digital Aplicado II (Propriedade Intelectual, Inteligência Artificial e Responsabilidade Civil) 2.1. Propriedade Intelectual no Direito Digital 2.1.1. Direito Autoral e Internet 2.1.2. Propriedade Industrial e Internet 2.1.3. Contrafação e plágio 2.1.4. Lei de Software 2.1.5. Responsabilidade civil e a Propriedade Intelectual no Direito Digital 2.2. Inteligência Artificial e o Direito 2.2.1. A regulação da IA 2.2.2. Responsabilidade civil e IA 2.3. Tutela Jurisdicional e Internet	100
III	Direito Digital Aplicado III (Documentos Eletrônicos; Contratos Eletrônicos; Crimes Digitais; Direito Digital e Trabalho) 3.1. Documentos, documentos eletrônicos e sua equiparação. 3.2. Contratos Eletrônicos – A contratação por meio eletrônico 3.2.1. Modalidades, formação, e seus reflexos. 3.3. Provas e sua eficácia 3.4. Crimes Digitais 3.4.1. Tipos penais específicos 3.4.2. Condutas ainda atípicas no Brasil e as hipóteses de enquadramento – Ex: Stalking 3.4.3. Lei Carolina Dieckmann 3.4.4. Crimes de ódio x opinião 3.4.5. Investigação dos crimes eletrônicos e produção de provas 3.5. Direito Digital e Trabalho 3.6. Tributação dos negócios digitais	100
VI	Metodologia do Ensino e da pesquisa em Direito: - Metodologia do Ensino Jurídico - Metodologia da Pesquisa Jurídica	26 34
	Atividades Complementares	90
Total do Curso		450

Ementas e bibliografia, de fls. 36 a 38.

A carga horária total do Curso atende a Deliberação CEE 197/2021.



Docentes Responsáveis pelos Blocos/Disciplinas

Docente Responsável	Bloco/Disciplina
1. Ruy Coppola Junior Doutor Direito Processual Civil, PUC/SP Mestre Direito Processual Civil, PUC/SP Graduado Direito, FDSBC	- Blocos I, II e III
2. Thais Novaes Cavalcanti Pós Doutorado Doutora Direito, PUC/SP Mestre Direito, PUC/SP Graduada Direito, PUC/SP	- Bloco Metodologia do Ensino e da Pesquisa em Direito
3. Débora Vanessa Caús Brandão Pós Doutorado Doutora Direito, PUC/SP Mestre Direito, PUC/SP Graduada Pedagogia, USCS Graduada Direito, MACKENZIE	- Metodologia do Ensino Jurídico
4. Carlos Eduardo Batalha da S. Costa Doutor Filosofia, USP Mestre Direito, USP Graduado Filosofia, USP Graduado Direito, USP	- Metodologia da Pesquisa Jurídica

A titulação dos responsáveis pelos Blocos/Disciplinas atende a Deliberação CEE 197/2021.

O quadro de professores titulares, contratados e convidados consta às fls. 41.

A IES informa que em atendimento “ao previsto no artigo 5º, parágrafo 3º da Deliberação CEE 197/2021, cada membro do corpo docente poderá lecionar 1/3 (um terço) das disciplinas e carga horária prevista na matriz curricular”.

Alterações no Projeto em relação ao aprovado por este Conselho

O Projeto do Curso passou por uma alteração significativa:

O Curso foi aprovado sob a égide da Deliberação CEE 108/2011, que exigia uma carga horária mínima de 360 horas. Na presente adequação à Deliberação CEE 197/2021, o Curso passou para carga horária de 450 horas, o que atende a legislação. Houve mudança no quadro dos docentes responsáveis pelos módulos. Os temas dos módulos foram alterados.

2. CONCLUSÃO

2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, toma-se conhecimento da adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Direito Digital e da comunicação de nova turma (60 vagas), **com previsão de início em março de 2023 e término em março de 2025**, encaminhado pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

São Paulo, 16 de março de 2023.

a) Cons. Eduardo Augusto Vella Gonçalves
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Décio Lencioni Machado, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Eliana Martorano Amaral, Hubert Alquéres, Iraide Marques de Freitas Barreiro e Marco Aurélio Ferreira.

Colégio Bandeirantes, 22 de março de 2023.

a) Consª Eliana Martorano Amaral
Presidente da Câmara de Educação Superior



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 29 de março de 2023.

Cons. Roque Theophilo Júnior
Presidente

PARECER CEE 187/2023 - Publicado no DOE em 31/03/2023 - Seção I - Página 23

